



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 079, de 27 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, **um Técnico em Enfermagem**, descrito no quadro abaixo, para atuação junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social, nas funções de execução de procedimentos de enfermagem, inclusive para realizar escalas de sobreaviso e transferência de pacientes em horários extraordinários, finais de semanas e períodos noturnos, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, justificado pelo pedido de exoneração de titular e não há banca de concursados para o preenchimento do cargo:

Quant. Prof.	Função	Carga Horária Semanal (até)	Remuneração mensal/Coef
01	Técnico em Enfermagem	40h	2,70

Parágrafo único. Além das atividades específicas descritas no **caput**, o temporário deverá exercer as atribuições e atender as condições de trabalho, habilitação e demais requisitos para as funções constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe do Plano de Carreira do Quadro de Servidores.

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, mediante prévio processo seletivo simplificado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias já provisionadas no Orçamento Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 079/2022.

Santa Clara do Sul, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, justificado pelo pedido de exoneração de titular, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, e não há banca de concursados, e a imprescindibilidade de dispor de um profissional Técnico em Enfermagem para atuação junto à Unidade Básica de Saúde, nas funções de execução de procedimentos de enfermagem, e atribuições descritas no Plano de Carreira, inclusive para a realização de escalas de sobreaviso e transferência de pacientes em horários extraordinários, finais de semanas e períodos noturnos, necessitamos celebrar um Contrato Administrativo Temporário.

A contratação será precedida por Processo Seletivo Simplificado.

Certos da habitual atenção e aval dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor,
Vereador **MAURO ANTÔNIO HEINEN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.